

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.071 - DE 16 DE MARÇO DE 1993

EMENTA:- Alocação de carga horária a Conselheiro que exerça função em Câmara vinculada ao CONSEP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 16 de março de 1993, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

Art. 1º O membro de Câmara vinculada ao Conselho Superior de Ensino e Pesquisa poderá alocar até 10 (dez) horas semanais, em seu Plano Individual de Trabalho, para cumprimento de suas funções no respectivo Órgão.

Art. 2º Caberá ao Presidente de cada Câmara a aprovação e encaminhamento do pleito para providências junto a unidade acadêmica, na qual o conselheiro estiver lotado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de março de 1993.

  
Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Reitor  
Presidente do  
Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

**RESOLUÇÃO Nº 2.071 – DE 16 DE MARÇO DE 1993**

**EMENTA: Alocação de carga horária a Conselheiro que exerça função em Câmara vinculada ao CONSEP.**

O REITOR DE UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 16 de março de 1993, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**

Art. 1º. O membro da Câmara vinculada ao Conselho Superior de Ensino e Pesquisa poderá alocar até 10 (dez) horas semanais, em seu Plano Individual de Trabalho, para cumprimento de suas funções no respectivo Órgão.

Art. 2º. Caberá ao Presidente de cada Câmara a aprovação e encaminhamento do pleito para providências junto a unidade acadêmica, na qual o conselheiro estiver lotado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, pelo plenário do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de março de 1993.

**Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA**  
Reitor  
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa